



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 034/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 061/2023

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e a empresa GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao CONTRATO nº 063, firmado aos 11 de julho de 2022, para execução do objeto constante ao contrato original:

Considerando que se trata de serviços contínuos de prestação de **CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ATIVOS E MONITORAMENTO, SOFTWARE DE CAPTURA E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS INTEGRADOS COM GED/ECM E SOFTWARE DE GED/ECM PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITAIS PARA O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA, COM ESTIMATIVA DE 150.000 PÁGINAS MENSAIS MONOCROMÁTICAS, 5.000 PÁGINAS MENSAIS COLORIDAS E 50.000 PÁGINAS MENSAIS DIGITALIZADAS, PARA SEREM EXECUTADAS NO PERÍODO DE 12 MESES;**

Considerando que a duração dos contratos regidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quando à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada à sessenta meses;

Considerando o parecer jurídico e ainda o relatório da controladoria deste Município.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com vigência a partir de 11/07/2023 à 10/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustada o contrato em aproximadamente 3,94%, passado o valor total para R\$291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais).

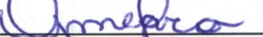
CLÁUSULA TERCEIRA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços ora está aditado.


E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em duas vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 10 de julho de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca
PREFEITO MUNICIPAL – Contratante
Assinado de forma digital por GTRONIC
TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA
LTDA:04376995000140
Dados: 2023.07.11 16:54:08 -03'00'
Fábio de Freitas Garcia
GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
Contratada

1) Testemunha 
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha 
Letícia Gomes Lara – Mat. 781-1


De acordo:
MARIA LUISA FARIA SILVA
OAB/MG 202.769

